

REGULAMENTO TÉCNICO DE
TÊNIS DE QUADRA 65+ INDIVIDUAL
MASCULINO E FEMININO
DOS XV JOGOS FENACEF

Art. 1º O torneio de **Tênis de Quadra 65+** dos XV Jogos FENACEF será realizado de acordo com as regras estabelecidas pela FENACEF no Regulamento Geral dos XV Jogos FENACEF combinado com as determinações do presente regulamento, para os atletas com idade mínima de 65 anos completados até 31/12/2026, masculino e feminino.

§ 1º Havendo conflito entre os regulamentos mencionados, prevalecerá o disposto no Regulamento Geral.

§ 2º As Regras de Tênis da Confederação Brasileira de Tênis serão aplicadas somente quando a situação, por falta de previsão no Regulamento Geral e no presente regulamento, assim exigir.

Art. 2º A arbitragem do torneio será selecionada pela empresa organizadora, por delegação da Comissão dos XV Jogos FENACEF, obedecendo ao disposto no art. 1º do presente regulamento.

Art. 3º Não serão permitidas substituições de atletas.

Art. 4º Será considerado vencedor do jogo o atleta que ganhar 2 (dois) sets.

Parágrafo único Caso o placar atinja 1 x 1 set, será realizado um *match tie-break*, sendo vencedora a equipe que atingir 10 (dez) ou mais pontos com pelo menos 2 (dois) pontos à frente da adversária.

Art. 5º Ganhará o set o atleta que vencer 6 (seis) games com diferença de pelo menos 2 (dois) games à frente da adversária.

Parágrafo único Caso o placar atinja 6 x 6 games, será realizado *tie-break*, sendo vencedora do set o atleta que atingir 7 ou mais pontos com pelo menos 2 (dois) pontos à frente do adversário.

Art. 6º O placar de cada atleta será assim determinado:

- a) Ao marcar o primeiro ponto: 15;
- b) Ao marcar o segundo ponto: 30;
- c) Ao marcar o terceiro ponto: 40;

d) Ao marcar o quarto ponto: game (vitória).

Parágrafo único Será adotado o sistema **com vantagem** (*deuce*), isto é, caso o placar atinja 40 a 40, será vencedor do game o atleta que marcar dois pontos consecutivos.

Art. 7º A partida será contínua, desde o início (quando o primeiro serviço do jogo é posto em quadra) até seu encerramento, não havendo concessão de tempo ou interrupções, salvo o disposto neste artigo.

§ 1º Nenhum tempo extra será concedido ao jogador para recuperar sua condição física.

§ 2º Em caso de contusões ou qualquer outro tipo de ocorrência física que prejudique o desempenho do atleta, serão concedidos 5 (cinco) minutos para sua recuperação.

§ 3º Encerrado o tempo de recuperação médica sem que o atleta apresente condições de se manter na competição, esta será encerrada, sendo concedida vitória ao adversário por 2 x 0, independente do placar atual.

§ 4º Será realizado intervalo de 03 (três) minutos após o segundo set.

Art. 8º A forma de disputa será definida de acordo com a quantidade de equipes inscritas e através de sorteio realizado pela Comissão dos XV Jogos FENACEF.

Art. 9º Caso seja adotado sistema de grupos, na fase classificatória serão classificados os atletas com **maior número de vitórias de cada grupo** de acordo com a tabela estabelecida.

§ 1º Havendo empate entre atletas, serão adotados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

- a) Melhor saldo de sets;
- b) Melhor saldo de games;
- c) Maior número de games ganhos e
- d) Sorteio.

Art. 10 Para efeito da classificação geral dos atletas na modalidade, serão aplicados os seguintes critérios:

- a) Os atletas classificados para fase eliminatória precederão aqueles eliminados na fase classificatória;
- b) Os atletas eliminados na fase classificatória serão ordenados com base em seus respectivos Pontos *Average*, conforme cálculo previsto nos §§2º a 5º do art. 9;

- c) Os atletas que passarem da fase classificatória serão ordenados pelo avanço na fase eliminatória, sendo os casos de empate (eliminação na mesma rodada), resolvidos com base em seus respectivos GPA, conforme cálculo previsto nos §§2º a 5º do art. 9.

Art. 11 A bola a ser utilizada será definida a critério da Comissão dos XV Jogos FENACEF.

§ 1º Em caso de necessidade, poderá ser utilizada uma bola equivalente, definida a critério da Comissão dos XV Jogos FENACEF.

§ 2º As bolas serão oferecidas pela organização somente em partidas oficiais.

§ 3º Cada atleta deverá levar seu próprio jogo de bolas para aquecimento antes de cada partida oficial.

Art. 12 Na ocorrência de WO, o atleta presente receberá placar de 2 sets e a(s) equipe(s) ausente(s), - 2 (menos dois).

Art. 13 Cada atleta deverá utilizar seu próprio equipamento de jogo: uniforme e raquete.

Art. 14 O atleta deverá usar vestuário adequado à modalidade, não sendo permitido jogar sem camisa, com trajes de banho, com calça comprida, tênis com travas ou chinelos.

Art. 15 A modalidade será disputada em quadra de saibro, coberta ou descoberta.

Art. 16 Antes do início de cada partida, será concedido tempo de 5 (cinco) minutos para aquecimento dos atletas em quadra.

Art. 17 É responsabilidade dos jogadores, solidariamente ao coordenador técnico da modalidade e arbitragem da partida, garantir que a súmula de cada partida seja concluída em perfeita ordem, sem rasuras, emendas ou anotações ilegíveis.

§ 1º Ao final do jogo, a súmula deverá ser conferida pelos atletas e assinada em seguida por todos os jogadores de cada equipe.

Art. 18 O atleta ao chegar no local do torneio deverá obrigatoriamente informar sua presença ao árbitro geral.

Art. 19 Antes do início de cada jogo:

- a) O Coordenador Técnico da modalidade fará o chamamento em voz alta, anunciando: categoria, número do jogo, horário do jogo, nome das equipes, nomes dos atletas e número da quadra em que devem se apresentar;
- b) Concluído o chamamento, o árbitro de quadra registrará o horário de chamamento na súmula e iniciará a cronometragem de 15 (quinze) minutos.

Parágrafo único Em seguida, assim será procedido:

- I. Comparecendo todos os atletas convocados à mesa de controle da quadra, a partida terá início sob comando do árbitro de quadra.
- II. Não havendo o comparecimento de um ou mais atletas, será aguardada a finalização do tempo de 15 (quinze) minutos.
- III. Atingidos os 15 (quinze) minutos sem o comparecimento do atleta, estará caracterizado o WO contra o atleta ausente, **sendo vedada a realização oficial da partida por acordo entre os atletas**, exceto se o mesmo estiver em quadra disputando outra modalidade de tênis de quadra.
- IV. Estando o atleta em quadra, disputando outra modalidade de tênis de quadra, a arbitragem aguardará o término da partida, concederá 15 (quinze) minutos de descanso ao atleta e designará o início do jogo.
- V. Não tendo iniciado o jogo no prazo de tempo estipulado pela arbitragem o será aplicado o WO ao atleta ausente.

Art. 20 Comparecendo o atleta à mesa de controle dentro do tempo estabelecido no art. 18 deste regulamento, esse poderá solicitar **tempo de descanso** antes do início da partida.

§ 1º O árbitro de quadra concederá tempo de descanso de 15 (quinze) minutos desde que o atleta requerente tenha atuado em outra partida da modalidade Tênis de Quadra no mesmo dia.

§ 2º O tempo de descanso será contado a partir do momento da solicitação pelo atleta e será controlado pelo árbitro de quadra.

§ 3º Encerrado o tempo de descanso, o árbitro de quadra anunciará em voz alto o término do descanso e dará início à partida.

§ 4º Será atribuído WO ao atleta que não comparecer à quadra quando do anúncio do término do tempo de descanso, seja ele o requerente do descanso ou não.

Art. 21 Os casos não previstos neste regulamento serão resolvidos pela Comissão dos XV Jogos FENACEF.

A COMISSÃO DOS XV JOGOS FENACEF